



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO
AV. GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, S/N - CENTRO - CENTRAL DO MARANHÃO/MA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001 \ 2016
EDITAL DE RETIFICAÇÃO – 03\2016

O Prefeito Municipal de Central do Maranhão, Sua Excelência Sr. Vanderlino de Jesus Gonsalves, através da Secretaria de Administração e, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 14 inciso II da Lei Orgânica Municipal de 03\10\1997, Lei Municipal Nº 171/2015, de 06 de agosto de 2015 - autoriza o poder executivo municipal a criar cargos e realizar Concurso Público e dar outras providências,; que se realizará Concurso Público, sob regime estatutário para provimento de cargos efetivos e empregos públicos do quadro geral dos servidores públicos municipais, com a execução técnico administrativa da empresa Gestão e Ativos Ltda., sob a supervisão da Comissão de Fiscalização e Coordenação de Concurso Público instituída pela Decreto Municipal Nº 25 de 13 junho 2016, revogada pelo Decreto Municipal Nº 25 de 18 de Agosto de 2016 que institui como Presidente o Sr. Claudeilson Pinheiro Pessoa - Presidente da Comissão de Concurso Público; Sra. Katia Cilene Gonçalves Nunes - Membro Comissão de Concurso Público; Sr.ª Mª Cristina Correia Azevedo Ribeiro - Membro Comissão de Concurso Público , que subscrevem as normas editalícias que se regerá as instruções e demais disposições legais vigentes para a realização do Concurso Público.

1. TORNA PÚBLICO a devida correção no **item 14.11**

ONDE SE LÊ:

14.11. O Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério do Município de Central do Maranhão.

LEIA – SE

14.11. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Central do Maranhão.

2. TORNA PÚBLICO aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio Completo, Ensino Médio acrescido de Curso Técnico, Ensino Fundamental incompleto em que é exigida a Experiência Profissional, explicito no **item 3.8.** . O candidato deverá apresentar 01 (um) dos documentos destacados nas alíneas **A; B; C;** os documentos que comprovam a Experiência Profissional deverão ser apresentados no ato de nomeação e posse com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada

3. TORNA PÚBLICO a devida correção no **item 6.1**

ONDE SE LÊ:

6.1. O Concurso Público terá sua coordenação instituída por Decreto Municipal Nº 20 de 13 junho 2016, que é Presidida pelo Sr. João Santos Costa, Vice-Presidente Sr. Isaias Santos Castro e os membros: Sra. Maria Benedita Viegas Mondego, Sr. Otacílio Silva Pacheco, Gelcina Silva Maia

LEIA – SE

6.1. O Concurso Público terá sua coordenação instituída por Decreto Municipal Nº 20 de 13 junho 2016, que é presidida pelo Sr. João Santos Costa, Vice-Presidente Sr. Isaias Santos Castro e os membros: Sra. Maria Benedita Viegas Mondego, Sr. Otacilio Silva Pacheco, Gecina Silva Maia

4. TORNA PÚBLICO a devida correção no item 8.7.

ONDE SE LÊ:

8.7. O Folha de Respostas será entregue ao candidato a pois 02 (duas) horas do início das provas objetivas.

LEIA – SE

8.7. O Folha de Respostas será entregue ao candidato após 02 (duas) horas do início das provas objetivas.

5. TORNA PÚBLICO a devida correção no item 8.16.

ONDE SE LÊ:

8.16. O CADERNO DE QUESTÕES só poderá ser levado pelo candidato depois de transcorridos 02h:30min (duas horas e trinta minutos) do início da aplicação da prova. O candidato que terminar a prova antes desse prazo e quiser o CADERNO DE QUESTÕES poderá aguardar na sala em silêncio para não perturbar os outros candidatos. Havendo qualquer perturbação aos demais candidatos, o mesmo será deverá retirasse da unidade de realização de prova.

LEIA – SE

8.16. O CADERNO DE QUESTÕES só poderá ser levado pelo candidato depois de transcorridos 02h:30min (duas horas e trinta minutos) do início da aplicação da prova. O candidato que terminar a prova antes desse prazo e quiser o CADERNO DE QUESTÕES poderá aguardar na sala em silêncio para não perturbar os outros candidatos. Havendo qualquer perturbação aos demais candidatos, o mesmo deverá retirar -se da unidade de realização de prova.

6. TORNA PÚBLICO aos candidatos inscritos sobre os códigos numéricos: 501; 502; 503; 504; 505 – passaram identificar seus cargos de inscrição pelos códigos numéricos: 251; 252; 253; 254; 255.

ONDE SE LÊ:

COD.	CARGO	LOTAÇÃO \ POSSE	VAGAS
501	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDE	01
502	OPERADOR DE MAQUINAS	SEDE	02
503	MOTORISTA DE MAQUINAS PESADAS	SEDE	01
504	COVEIRO	SEDE	02
505	VIGIA	SEDE	03

LEIA – SE

COD.	CARGO	LOTAÇÃO \ POSSE	VA GAS
251	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEDE	01
252	OPERADOR DE MAQUINAS	SEDE	02
253	MOTORISTA DE MAQUINAS PESADAS	SEDE	01
254	COVEIRO	SEDE	02
255	VIGIA	SEDE	03

7. TORNA PÚBLICO a devida inclusão ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS:

PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL - I – 1º AO 5º

ONDE SE LÊ:

Concepções: de educação, de Educação Infantil, de infância e de criança. Leitura e escrita na Educação Infantil. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos. Os processos de criação no brincar - a constituição do brinquedo. A exploração e a construção estética das crianças. Os processos de relação com obras de arte e das criações e autoria das crianças, junto às várias formas de expressão artística existentes: artes visuais, plásticas, literatura, música, dança, teatro, cinema. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. História da Educação Infantil no Brasil Educar-cuidar os corpos infantis. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil. O conhecimento matemático na educação de crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. Ciências naturais e suas relações com o ambiente, o corpo e o desenvolvimento humano na Educação Infantil. A Pesquisa e a exploração de novas descobertas na Ed. Infantil. Filosofia na educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Formação continuada de professores e suas relações com o professor pesquisador. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil.

LEIA – SE

Concepções: de alfabetização, educação Infantil; educação Infanto-juvenil, Leitura e escrita na Educação Infantil; Educação Infanto-juvenil. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação infanto-juvenil. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos. Os processos de criação no brincar - a constituição do brinquedo. A exploração e a construção estética das crianças. Os processos de relação com obras de arte e das criações e autoria das crianças, junto às várias formas de expressão artística existentes: artes visuais, plásticas, literatura, música, dança, teatro, cinema. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. História da Educação Infantil no Brasil Educar-cuidar os corpos infantis. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil. O conhecimento matemático na educação de crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. Ciências naturais e suas relações com o ambiente, o corpo e o desenvolvimento humano na Educação Infantil. A Pesquisa e a exploração de novas descobertas na Ed. Infantil. Filosofia na educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Formação continuada de professores e suas relações com o professor pesquisador. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação Infantil.

8. Os Candidato ao Concurso Público de Central do Maranhão deverão utilizar **preferencialmente** no correio eletrônico: centraldomaranhao@gestaoativos.com.br; ou via fone **(98) 3303-1594**, no período das 09:00 horas as 16:00, conforme o item 4.4; alínea “D” do Edital 01 – Edital da Abertura das Inscrições.

9. Este Edital (EDITAL 002 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO – 02) entrará em vigor na data de sua publicação no sitio [https:// www.gestaoativos.com.br](https://www.gestaoativos.com.br); bem como a sua afixação no quadro de aviso da prefeitura e locais de costumes municipais, revogadas as disposições em contrário.

10. Reiteramos os itens 1.1; 1.2; o subitem 4.5.12.

1.1. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ACOMPANHAR TODOS OS EDITAIS, COMUNICADOS, AVISOS, EDITAIS ERRATAS E DEMAIS PUBLICAÇÃO REFERENTE AO ANDAMENTO DO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO.

1.2. ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO E INVESTIDURA NO CARGO, CONFORME O ITEM - 3, DESTE INSTRUMENTO.

4.5.12. A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO IMPLICA A ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES FIXADAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO, NÃO PODENDO O CANDIDATO, PORTANTO, SOB HIPÓTESE ALGUMA, ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

11. Os casos omissos serão resolvidos no Município de Central do Maranhão (MA) pela Comissão de Concurso Público em conjunto com a Gestão e Ativos Ltda., e o Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Mirinzal, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Central do Maranhão - MA, 31 de agosto de 2016.

Sr. Claudilson Pinheiro Pessoa
Presidente da Comissão de
Concurso Público

**Sr.ª Mª Cristina Correia Azevedo
Ribeiro.**
Membro Comissão de
Concurso Público

**Sra. Katia Cilene Gonçalves
Nunes**
Membro Comissão de
Concurso Público

Registre-se e publique-se!!!